**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 13ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE RECIFE - PE**

**Processo nº 0005614-90.2016.8.17.2001**

**BOMPRECO SUPERMERCADOS DO NORDESTE LTDA.**,devidamente qualificado nos autos do CUMPRIMENTO DE SENTENÇA em epígrafe, que move emface de **ELAINY CRISTINA DE ARAUJO**,vem, respeitosamente, à presença de V. Excelência, em atenção ao r. despacho de ID 202089268, expor e requerer o quanto segue:

1. Inicialmente, requer seja determinada a imediata transferência dos valores bloqueados judicialmente nas contas da Executada (ID nº 182180733), com os devidos acréscimos legais, para a conta bancária de titularidade da Exequente, conforme dados abaixo:

**Titular da conta:** BOMPRECO SUPERMERCADOS DO NORDESTE LTDA;

**CNPJ:** 13.004.510/0001-89;

**Banco:** Banco do Brasil;

**Agência** nº 3400-2;

**Conta Corrente** nº 5844-0.

1. No mais, considerando que o valor bloqueado até o momento não foi suficiente para a integral satisfação do crédito, requer-se o prosseguimento da execução com a realização de nova tentativa de bloqueio de ativos financeiros da Executada, por meio do sistema ***SISBAJUD***, modalidade “***teimosinha***”, até o montante de **R$ 44.262,36** (quarenta e quatro mil, duzentos e sessenta e dois reais e trinta e seis centavos – **doc. 01**), nos termos do artigo 854 do Código de Processo Civil.
2. Requer, ainda, a expedição de ordem de bloqueio via sistema ***RENAJUD***, para fins de localização e eventual restrição de veículos registrados em nome da Executada.
3. Requer, também, a expedição de ofício à Receita Federal do Brasil para consulta ao sistema **DOI (Declarações de Operações Imobiliárias)**, com a finalidade de identificar a existência de bens imóveis em nome da Executada, visando à efetiva satisfação do crédito exequendo.
4. Com fundamento no artigo 517, §2º, do CPC, requer a expedição de certidão de teor integral para fins de protesto extrajudicial da sentença. Ademais, requer a inclusão do nome da Executada nos cadastros de inadimplentes, por meio do sistema ***SERASAJUD***, nos termos do artigo 782, §3º, do CPC.
5. Por fim, requer seja concedido prazo suplementar de 15 (quinze) dias para o recolhimento das custas necessárias ao cumprimento das diligências ora requeridas.

Termos em que,

Pede deferimento.

São Paulo, 16 de maio de 2025

**MAURICIO MARQUES DOMINGUES**

**OAB/SP 175.513**